



SUMÁRIO

CORREGEDORIA.....I

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 086/CORREG, de 04 de maio de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.008008/2015-13, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 133/CORREG/FUNAI, de 06 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 98, de 11 de junho de 2019, tendo como última prorrogação por meio da Portaria nº 436/CORREG/FUNAI de 05 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 216, de 06 de dezembro de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a)Substituto(a)

PORTARIA Nº 89/CORREG, de 05 de maio de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 140 e 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.084222/2012-23, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, instaurado através da Portaria nº 056/2019/CORREG, de 25 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 51, de 28 de março de 2019, tendo como última prorrogação por meio da Portaria nº 064/CORREG/FUNAI, de 25 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 70, de 26 de abril de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a)Substituto(a)

PORTARIA Nº 100/CORREG, de 10 de maio de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 426, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, de 14 de junho de 2017 - Seção 2 - pag. 40, tendo em vista o disposto no Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, nas Portarias nº 1.043, de 24 de julho de 2007 e nº 1.196, de 26 de maio de 2017, bem como nas Instruções Normativas nº 14, de 14 de novembro de 2018 e nº 13, de 8 de agosto de 2019, da Controladoria-Geral da União, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Vanuza Oliveira Melo, auxiliar administrativo, matrícula SIAPE nº 0446910 e Weliton Januário da Fonseca, datilógrafo, matrícula SIAPE 1707, para efetuarem os cadastros nos Sistemas Correcionais da Controladoria-Geral da União, relativos aos Processos Disciplinares (CGU-PAD) e de Responsabilização de Empresas (PAR/CGU-PJ);

§1 Os servidores designados ficarão responsáveis pelos cadastramentos dos procedimentos pares e ímpares, respectivamente, assumindo cada qual, automática e cumulativamente a integralidade dos registros nos afastamentos legais ou regulamentares do outro;

§2 Para efeito da distribuição a que se refere o parágrafo anterior, os números dos procedimentos observará o núcleo do Número Único de Protocolo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI da FUNAI;

Art. 2º Os registros nos Sistemas Correcionais da Controladoria-Geral da União, constantes do endereço eletrônico <https://siscor.cgu.gov.br/web/index.aspx>, observarão o mesmo Número Único de Protocolo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI da FUNAI, ou de outro que vier a substituí-lo;

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 257/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de outubro de 2013;



MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a)Substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 58/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Processo nº 08620.026294/2014-18

Interessado: Coordenação Técnica Local em Matucará/AM

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Informação SEI nº 2111674, para determinar o ARQUIVAMENTO do feito nos termos do art. 168 da Lei nº 8.112/90.

Brasília - DF, 11 de maio de 2020.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a)Substituto(a)